

CONTRATO Nº 044/2010
REF.: PROCESSO Nº 876.2010.00155

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO – CESAN E O SR.
VANILDO PASSAMANI, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor de Operação do Interior, Sr. Carlos Fernando Martinelli, e respectivo Gerente de Operação Sul, Sr. Deoclécio Zanotti, nos termos da Resolução nº 5035/2009, e o Sr. **VANILDO PASSAMANI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.070.517-87, residente e domiciliado na Rua Paulina Oliveira dos Santos, s/nº, Lagoa de Iriri, Município de Anchieta/ES, doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, abrangendo uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados) de terreno, sendo 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de área construída, destinado ao Escritório de Atendimento ao Cliente, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o e funcionamento do Escritório de Atendimento a Clientas da CESAN, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** pertencem a esta, podendo levantá-las a qualquer momento até o término do prazo contratual e entrega do imóvel ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da partes.



CLAÚSULA QUARTA

4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente ao **LOCADOR**, em depósito bancário na conta nº 2883-0, operação 001, agência 1306-4, Caixa Econômica Federal..

4.2 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, executando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, sem nenhuma benfeitoria, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista o **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.



9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.245/91.

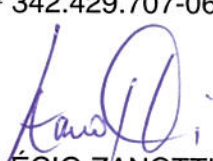
CLÁUSULA DÉCIMA

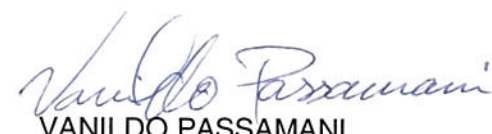
10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), *03 de outubro de 2010.*


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF nº 342.429.707-06


DEOCLÉCIO ZANOTTI
Gerente Operacional Sul da CESAN
CPF nº 557.796.207-25


VANILDO PASSAMANI
Locador
CPF nº 225.070.517-87

TESTEMUNHAS:

1)

2)

\\P:\paju01\Contratos\Contratos 2010\Contrato 044.2010 - Contrato de Locação de Imóvel- Venda Nova do Imigrante.doc



Contrato nº 044/2010

Página 3 de 3

ônus para a Polícia Civil.

Art. 7º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 8º - Esta ordem de serviço retroage seus efeitos a data de 15 de setembro de 2010.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2010.

HÉLIO MOREIRA DE MENEZES
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da Acadepol
Protocolo 62250

Polícia Militar - PM/ES

PORTARIA nº 182-S, de 08 de outubro de 2010

O **CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 29.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO: 015/2010

PROCESSO: 48075507

CONTRATADA: Sterim Máquinas Comércio e Locação Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de locação com manutenção e assistência técnica de equipamentos de reprografia

VIGÊNCIA: 05/05/2010 até 04/05/2011

GESTOR: Soldado PM Simone Ottoni, RG 20.190-5

CONTRATO: 003/2007 - SEGER

PROCESSO: 36991074

CONTRATADA: Vivo S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel

VIGÊNCIA: 08/02/2010 até 01/07/2011

GESTOR: Soldado PM João Soares Junior, RG 16.693-5

CONTRATO: 039/2010

PROCESSO: 49689371

CONTRATADA: Mathrix Comércio de Veículos Ltda

OBJETO: Aquisição de caminhão baú

VIGÊNCIA: 30/09/2010 até 31/12/2010

GESTOR: Subtenente PM Iranildo Correa Duarte, RG13.631-3

CONTRATO: 040/2010

PROCESSO: 49332848

CONTRATADA: Tarso Santos Philippime

OBJETO: Aquisição de equinos para RPMont

VIGÊNCIA: 06/10/2010 até 31/12/2010

GESTOR: Major PM Márcio Eugênio Sartório, RG 15.865-5

CONTRATO: 011/2010

PROCESSO: 46935851

CONTRATADA: Alditran Transportes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas

VIGÊNCIA: 22/09/2010 até 21/09/2011

GESTOR: 3º Sargento PM Luis Cesar de Azevedo, RG 10.115-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

QCG em Maruípe, 08 de outubro de 2010

OBERACY EMMERICH JÚNIOR

- CEL PM -

Comandante Geral da PMES

Protocolo 62383

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

PORTARIA Nº 077-S, de 05 de outubro de 2010.

O Gerente Técnico Administrativo, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 013-S de 01/02/2010, publicada no DIOES de 04/02/2010,

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas, a partir de 04/10/2010 as férias relativas ao exercício de 2009, da servidora abaixo, com início em 13/09/2010, ressaltando-lhe o direito de gozar os 09 (nove) dias restantes oportunamente.

- **Maria da Penha Santos Andrião**

- Nº Funcional: 174935

Vitória, 05 de outubro de 2010.

MARCELINO TONINI NETO

Gerente Técnico Administrativo

- SEDURB -

Protocolo 62308

PORTARIA Nº 078-S, de 07 de outubro de 2010.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O Gerente Técnico Administrativo, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 013-S de 01/02/2010, publicada no DIOES de 04/02/2010,

RESOLVE:

CONTRATAR, o estagiário abaixo relacionados, selecionado pelo programa JOVENS VALORES, a partir de 06 de outubro de 2010 até 05/10/2011.

- **CAMILA BORINI VAZZOLER.**

Vitória, 07 de outubro de 2010.

MARCELINO TONINI NETO

Gerente Técnico Administrativo

- SEDURB -

Protocolo 62309

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONVÊNIO N.º 035/2009

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Mimoso do Sul/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 035/09 por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/09/2010 a 27/12/2010.

Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 46032339/2009

Vitória/ES, 07 de outubro de 2010.

REGINA CURITIBA DA SILVA

Secretária de Estado

de Saneamento, Habitação e

Desenvolvimento Urbano

Protocolo 62433

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que está contratando por dispensa de licitação a Empresa **COZINHA E UTILIDADES LTDA.**, para aquisição e material de copa e cozinha, de acordo com o que prevê a alínea II do Art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 2.164,80** (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Processo nº 50492810- Plano de Trabalho: 1512208002.530 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 08 de outubro de 2010.

REGINA CURITIBA DA SILVA

Secretária de Estado

de Saneamento, Habitação e

Desenvolvimento Urbano

Protocolo 62476

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO

Nº 544/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de estopa branca para reposição do estoque no almoxarifado da CESAN.

LOTE 01

VALOR: R\$ 2.056,00 (dois mil, cinquenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 130/2010. Protocolo: 915-2010-00690

Vitória, 13 de outubro de 2010

GENIVALDO COTTA

Gerente de Logística

Protocolo 62405

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2010

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Sr. Vanildo Passamani.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Projetada s/nº, Centro, Venda Nova do Imigrante- ES, abrangendo uma área de 300 m² de terreno, sendo 168 m² de área construída, destinado ao Escritório de Atendimento ao Cliente, de propriedade do LOCADOR.

A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento do Escritório de Atendimento a Clientes da CESAN, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o interesse das partes.

O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais) mensais.

REF.: Processo nº 876.2010.00155

Serra, 11 de outubro de 2010.

Engº Deoclécio Zanotti

Gerente Operacional Sul

Protocolo 62410

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 104-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08/10/2010, de acordo com o Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar Nº 46/94, **SORAYA BATISTA SOARES**, N.Funcional 2615592, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

Vitória, 08 de outubro de 2010.

NEIVALDO BRAGATO

Secretário de Estado

dos Transportes e Obras Públicas

Protocolo 62419